

# ATO Nº 120/2013 – DISP. 18/12/2013 – REPUBLICAÇÃO

[tjes.jus.br/corregedoria/2016/08/30/ato-no-1202013-disp-18122013-republicacao](http://tjes.jus.br/corregedoria/2016/08/30/ato-no-1202013-disp-18122013-republicacao)

Hudson Ferreira

30 ago, 2016

## ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

### PODER JUDICIÁRIO

#### CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

#### ATO Nº 120/2013

**O EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR CARLOS HENRIQUE RIOS DO AMARAL, CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.**

**CONSIDERANDO;** a edição da **Lei Estadual 9.974/2013, datada de 09 de janeiro de 2013, publicada no Diário Oficial dos Poderes do Estado de 10 de janeiro de 2013**, que “Dispõe sobre o Regimento de Custas e adota outras providências”;

**CONSIDERANDO;** que o **parágrafo único do artigo 35 da aludida Lei** preconiza que cumpre à egrégia Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Espírito Santo publicar, anualmente, a tabela detalhada de classes processuais, consoante a taxonomia adotada pelo colendo CNJ – Conselho Nacional da Justiça – , constando a importância das custas em VRTEES – Valor de Referência do Tesouro Estadual do Espírito Santo – e o correspondente, devidamente atualizado, em moeda vigente.

**CONSIDERANDO;** que o **artigo 1º do Decreto Estadual 3.449-R, datado de 29 de novembro de 2013, publicado no Diário Oficial dos Poderes de 02 de dezembro de 2013**, dispõe que o VRTEES – Valor de Referência do Tesouro Estadual do Espírito Santo – a vigorar, no exercício de 2014, será de R\$ 2,5210 (dois reais e quinhentos e vinte e um milésimos de centavos);

#### RESOLVE:

**I – DETERMINAR** a publicação detalhada da tabela de classes processuais criada pelo CNJ – Conselho Nacional de Justiça – , demonstrando a importância das custas judiciais em VRTEES – Valor de Referência do Tesouro Estadual do Espírito Santo – e o correspondente, devidamente atualizado, em moeda vigente.

**II – DETERMINAR** a disponibilização da aludida tabela de classes processuais, de acordo com a taxonomia adotada pelo colendo CNJ – Conselho Nacional da Justiça – e harmonicamente parametrizadas com base na **Lei Estadual 9.974/2013, datada de 09 de janeiro de 2013, publicada no Diário Oficial dos Poderes do Estado de 10 de janeiro de 2013, que “Dispõe sobre o Regimento de Custas e adota outras providências”,** no sítio eletrônico da egrégia Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Espírito Santo ([www.cgj.es.jus.br](http://www.cgj.es.jus.br)).

**III –** Este ato entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01 de janeiro de 2014.

Vitória-ES, 04 de dezembro de 2013.

**DESEMBARGADOR CARLOS HENRIQUE RIOS DO AMARAL  
CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA**

**TABELAS DE CLASSES PROCESSUAIS DO PRIMEIRO GRAU DE  
JURISDIÇÃO PARAMETRIZADAS:**

---

**TABELA DE CLASSES ADMINISTRATIVA PARAMETRIZADA (CLIQUE AQUI)**

**TABELA DE CLASSES CRIMINAL PARAMETRIZADA (CLIQUE AQUI)**

**TABELA DE CLASSES CÍVEL PARAMETRIZADA (CLIQUE AQUI)**

**TABELA DE CLASSES DA INFÂNCIA E JUVENTUDE PARAMETRIZADA (CLIQUE AQUI)**

**TABELA DE CLASSES DE PROCEDIMENTOS PRÉ PROCESSUAIS DE RESOLUÇÃO  
CONSENSUAL DE CONFLITOS (CLIQUE AQUI)**

**TABELA DE CLASSES MILITAR PARAMETRIZADA (CLIQUE AQUI)**

**TABELAS DE CLASSES PROCESSUAIS DO SEGUNDO GRAU DE  
JURISDIÇÃO PARAMETRIZADAS**

---

**TABELA DE CLASSES ADMINISTRATIVA PARAMETRIZADAS – 2º GRAU (CLIQUE AQUI)**

**TABELA DE CLASSES CÍVEL E DO TRABALHO PARAMETRIZADAS – 2º GRAU (CLIQUE AQUI)**

**TABELA DE CLASSES CRIMINAL PARAMETRIZADAS – 2º GRAU (CLIQUE AQUI)**

**TABELA DE CLASSES DA INFÂNCIA E JUVENTUDE PARAMETRIZADAS – 2º GRAU (CLIQUE  
AQUI)**

**TABELA DE CLASSES MILITAR PARAMETRIZADAS – 2º GRAU (CLIQUE AQUI)**

**RECONVENÇÃO E CANCELAMENTO DA DISTRIBUIÇÃO (CLIQUE  
AQUI)**

---

**\* REPUBLICADO, VEZ QUE SOFREU ALTERAÇÃO EM SEU  
CONTEÚDO.**

---